



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP
PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 09/2015-044PMVX
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, através do setor de licitação e contratos, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de Agosto de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, com forma de adjudicação POR ITEM, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV.: MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU/PA.

DIA: 06 /01 / 2016

HORÁRIO: 09 :00 hs.

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial/SRP, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial/SRP;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial/SRP.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do(a) Pregoeiro(a), por intermédio de ofício, com comprovação de seu

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV.: MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU-PA ou pelos telefones: (093) 3521-1479, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial/SRP;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,
- 6.5 - LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,
- 6.6 - Decreto Federal nº 7982/2013 de 23 de Janeiro de 2013, (regulamenta o SRP).
- 6.7 - demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2 - Bens ou Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;
- 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
- 7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial/SRP.

CONDIÇÕES DO OBJETO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU-PA

8.1 – As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão Presencial /SRP quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial/SRP;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

9.4 - Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

I- Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II- Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens/serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Não poderão concorrer neste Pregão Presencial/SRP:

10.1 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.2 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.3 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 105 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão Presencial/SRP, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial/SRP.

13.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial/SRP, ressalvado o disposto na Condição 34.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos ou serviços e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial/SRP:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial/SRP à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial/SRP;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU o processo relativo a este Pregão Presencial/SRP, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão Presencial/SRP, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a).

20.2 - homologar o resultado deste Pregão Presencial/SRP, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial/SRP.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial/SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão Presencial/SRP e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial/SRP.

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao(a) Pregoeiro(a).

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado a ata e o contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão Presencial/SRP, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão Presencial/SRP.

30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto ou contrato social/ato constitutivo;
- b) Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- b) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento – ANEXO III – Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial/SRP;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial/SRP;

31.2- Declaração de que a licitante através de seu representante legal, recebeu o edital e seus anexos e concorda com todos os requisitos do mesmo, conforme Anexo III – Modelo (b);

31.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

- a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



b) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.

31.4 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.5 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão Presencial/SRP.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o(a) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2015-044PMVX
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2015-044PMVX
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão Presencial/SRP e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 37 e 38;

33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

34.1 - serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução dos serviços/produtos, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

36.2 - em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos itens, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior à 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

DOS PRAZOS

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



37. A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer/produtos ou executar os serviços, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU após o recebimento da Ordem de Compra ou Serviço, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 40 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial/SRP, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. O(a) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

46. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

48.1 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial/SRP.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

50. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por ITEM e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

51. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.1 - a licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

52. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

52.1 - será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo de 5% (cinco por cento) acima do valor estimado pela Administração.

53. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

53.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

53.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

53.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

53.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por **LOTE**, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014.

DA DOCUMENTAÇÃO

56. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.1 - cédula(s) de identidade(s):

56.1.1-do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

56.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

56.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

56.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

56.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



56.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.8 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da empresa e da sede da licitante, na forma da lei;

56.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

56.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária);

56.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante, e ainda com o Município de Vitória do Xingú - PA.

56.9 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

56.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

56.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999), cf. Anexo III, modelo "d".

56.12 - Declaração da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da licitante que a empresa esta adimplente com os contratos no município, expedida até o dois dias útil anterior a data abertura da presente licitação, conforme Anexo III, modelo "e".

Qualificação Econômica - Financeira

56.13 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

56.14 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

57. Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e conter os seguintes documentos:

57.1 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de execução/fornecimento do serviço/produto) com o objeto da licitação;

a) a comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

b) o(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para **qualificar e quantificar** os fornecimentos dos produtos ou serviços, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

58. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

59. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



60. As declarações relacionadas na Condição 57, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

61. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

62.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

63. Os documentos exigidos neste Pregão Presencial/SRP poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

63.1 - os documentos previstos na Condição 57 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

63.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

63.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

63.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

65.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



65.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

67.1 - julgamento das propostas;

67.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

67.3 - outros atos e procedimentos.

68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial/SRP, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

69. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao(a) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

70.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial/SRP;

70.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

73. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

74.1 - a licitante deverá comunicar ao(a) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DA ADJUDICAÇÃO

75. O fornecimento ou/ execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

76.1. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

76.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

76.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

76.4. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação, cabendo ao(s) fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

76.4.1 - as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

76.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

76.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

DO TERMO DE CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



77. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento ou/ a execução dos serviços dos itens constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

78. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

79. O Setor de Licitação e Contratos PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, A assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

80. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

81. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

81. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

82. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

83. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



83.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial/SRP;

83.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;

83.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

83.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os produtos/serviços objeto deste Edital;

83.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

83.7 - devolver e solicitar a troca dos itens que não apresentarem condições de uso mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

83.8 - solicitar, por intermédio de ordem de compra e ou/serviço, a o fornecimento ou a execução dos serviços objeto deste Edital

83.9 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento/execução dos produtos/serviços, interrompendo imediatamente o fornecimento ou a execução, se for o caso;

83.10 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento ou/ execução dos produtos/serviços, por intermédio do servidor designado;

83.11 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial/SRP;

84. Caberá à licitante vencedora:

84.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte;

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

84.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



84.3 – entregar e ou / iniciar os fornecimento e ou / serviços do objeto da Ordem de Compra e ou serviços, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, após o recebimento da Ordem de compra e ou / Serviço;

84.4 – efetuar a troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato, todo e qualquer produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;

84.5 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento/execução dos produtos/serviços do objeto deste Pregão Presencial/SRP;

84.6 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial/SRP;

84.7 - Iniciar as entregas nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

84.8 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

84.9 - comunicar com o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

84.10 - proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência de execução do Contrato;

84.11 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

85. À licitante vencedora caberá, ainda:

85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU;

85.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando dos fornecimentos dos produtos ou execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

85.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento ou/ execução dos serviços dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial/SRP.

86. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial/SRP, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

87. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

88. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência do Contrato;

89. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

90. é vedada a subcontratação de outra empresa para entrega dos produtos ou/ execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial/SRP.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

91. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos ou execução dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

93. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



95. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos ou/ serviços caberá ao Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

96. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7º § 2º, preceitua que nas licitações para Registro de Preço não é necessário indicar Dotação Orçamentária, que somente exigida para formulação do contrato ou outro instrumento hábil.

96.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, situado na AV.: MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. A PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial/SRP.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

103. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial/SRP.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

104. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

104.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

104.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

105. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão Presencial/SRP, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

105.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



105.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

105.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou/ serviços ou à solicitação previstas nos itens 84.3 e 84.4 deste Edital;

105.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 105.2 a 105.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial/SRP;

106.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

106.3 - comportar-se de modo inidôneo;

106.4 - fizer declaração falsa;

106.5 - cometer fraude fiscal;

106.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

106.7 - não celebrar o contrato;

106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

110. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

111. A rescisão do Contrato poderá ser:

111.1 - determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

111.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU;

111.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

112. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

112.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

112.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

112.3 - a não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, de área e local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

112.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

112.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

113. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



113.1 - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

114. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

115. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

116. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial/SRP.

117. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao(a) Pregoeiro(a) junto ao Setor de Licitação e Contratos, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

118. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão Presencial/SRP.

120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU na AV.: MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU, ou pelos telefones: (093) 3521-1479, no horário e expediente (das 8:30h às 11:30h), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP

121. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU este Pregão Presencial/SRP poderá:

121.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

121.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial/SRP:

122.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

122.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

122.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

123. São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Modelos de declarações:

- a)- Modelo de Documento de Credenciamento;
- b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
- c)- Declaração de recebimento do edital e anexos e que concorda com todos os requisitos do mesmo;
- d)- Declaração de que não emprega Menor;
- e)- Declaração de inexistência de impedimento com o Município de Vitória do Xingú – PA.
- f)- Modelo de Carta Proposta;

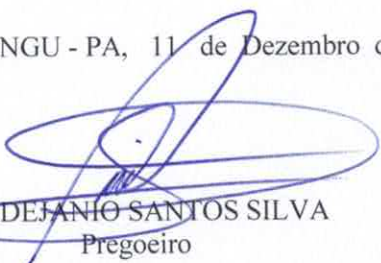
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato.

DO FORO

124. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ALTAMIRA - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 11 de Dezembro de 2015.


VALDEJÂNIO SANTOS SILVA
Pregoeiro



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539292	BIELA MOTOR MWM TD229 6 CILINDRO PA CARREG. 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539294	BOMBA D'ARGUA MWM D225/226/229DT229 3/4 PA CARREG. 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	3,0000	UNIDADE		
539300	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM DUPLA PA CARREG. 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	3,0000	UNIDADE		
539301	BRONZINA BIELA MWM TD229 STD PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539302	BRONZINA MANCAL MWM TD-229 STD PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539303	BUCHA BIELA MWM TD 229 STD SEMI PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539304	BUCHA COMANDO MWM TD 229 PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539305	EIXO VIRABREQUIM MWM TD 229 6 CILINDRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539306	GUIA DE VALVULA MWM D/TD 225 6 C ADM PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539337	JUNTA D MOTOR MWM TD 229 6 CILINDRO C/ RETENTOR PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	5,0000	UNIDADE		
539310	KIT MOTOR MWM TD 229 4/6 CILIDRO FD9 92 PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539313	SEDE DE VALVULA MWM TD 225/226/229 A PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539315	TUCHO MOTOR MWM 6 CILINDRO D/T 225/229 A PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539318	VALVULA DE ADMSSAO MWM TD 229 TURBINADO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539319	VALVULA DE ALVIO CABEÇOTE OLEO MEM 229 PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539321	VALVULA DE ESCAP MWM D 225/226/237 PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539323	VARETA DE VALVULA MOTOR MWM 6 CILINDRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	24,0000	UNIDADE		
539324	CRUZETA DO CARDAM PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	5,0000	UNIDADE		
539325	ROLAMENTO E RETENTOR DO CUBO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	10,0000	UNIDADE		
539327	REPAROS DAS GARRAFAS DO CILINDRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	10,0000	UNIDADE		
539328	DENTES DA CONCHA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	20,0000	UNIDADE		
539332	MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	5,0000	UNIDADE		
39334	ALTERNADOR PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	5,0000	UNIDADE		
539344	BICO INJETOR PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	12,0000	UNIDADE		
539346	EMBUCHAMENTO DOS PINOS DOS BRAÇOS PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	5,0000	UNIDADE		
539347	PLANETARIO DA RODA TRASEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539356	PLANETARIO DA RODA DIANTEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539359	COROA E PINHAO DIANTEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539360	COROA E PINHAO TRASEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539363	SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539366	SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539369	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539370	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO DA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539377	DISCO DE EMBREAGEM DA TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	28,0000	UNIDADE		
539378	BOMBA DA DIREÇÃO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539379	BOMBA DE FREIO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539380	BOMBA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	4,0000	UNIDADE		
539372	LONA DE FREIO DIANTEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	4,0000	UNIDADE		
539374	LONA DE FREIO TRASEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	UNIDADE		
539394	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	150,0000	UNIDADE		
539396	FILTRO DO COMBUSTIVEL 01/2L PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	20,0000	UNIDADE		
539397	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	5,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539398	FILTRO DE AR DE DENTRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	10,0000	UNIDADE		
539399	FILTRO DE AR DE FORA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	10,0000	UNIDADE		
539331	RECUPERAÇÃO DA BOMBAS DO HODRA ULICO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	SERVIÇO		
539343	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND	2,0000	SERVIÇO		
540547	FILTRO DO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B PA CARREGADEIRA 12B	10,0000	UNIDADE		
539329	VENTOINHA (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539349	BOMBA HIDRA ULICA DO GIRO(RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539351	CARDAM DA TRAÇÃO(RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	UNIDADE		
539352	DIFERENCIAL DIANTEIRO(RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539354	JOGO DE JUNTA MOTOR(RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	UNIDADE		
539355	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETO(RETROESCAVADEIRA MF)	8,0000	UNIDADE		
539358	REPARO DAS GARRAFAS DO HIRA ULICO(RETROESCAVADEIRA MF)	20,0000	UNIDADE		
539384	BICO INJETOR (RETROESCAVADEIRA MF)	8,0000	UNIDADE		
539389	SILENCIOSO DE DESCARGA (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539391	MOTOR DE PARTIDA (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539393	PISTÃO DO HIDRA ULICO (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539395	HASTE DO PISTÃO (RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	UNIDADE		
539401	REPARO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA MF)	12,0000	UNIDADE		
539402	DISCO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	UNIDADE		
539403	BOMBA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539404	VALVULA DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	UNIDADE		
539405	ANEL DO PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	UNIDADE		
539406	PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	UNIDADE		
539407	BOMBA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539408	ALTERNADOR (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539409	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539410	HELICE (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	UNIDADE		
539411	CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA MF)	8,0000	UNIDADE		
539413	RETROVISOR D/E (RETROESCAVADEIRA MF)	8,0000	UNIDADE		
539414	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA MF)	300,0000	UNIDADE		
539417	FILTRO DO DIESEL (RETROESCAVADEIRA MF)	40,0000	UNIDADE		
539420	FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA MF)	8,0000	UNIDADE		
539423	FILTRO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA MF)	8,0000	UNIDADE		
539425	FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA MF)	8,0000	UNIDADE		
539427	FILTRO DE AR (RETROESCAVADEIRA MF)	16,0000	UNIDADE		
539444	VENTOINHA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539447	BOMBA HIDRAULICA DO GIRO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539449	CARDAM DA TRAÇÃO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4,0000	UNIDADE		
539451	DIFERENCIAL DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539453	JOGO DE JUNTA MOTOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4,0000	UNIDADE		
539456	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8,0000	UNIDADE		
539461	REPARO DAS GARRAFAS DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	20,0000	UNIDADE		
539463	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4,0000	UNIDADE		
539465	BICO INJETOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8,0000	UNIDADE		
539466	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539467	SILENCIOSO DA DESCARGA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539468	MOTOR DE PARTIDA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539469	PISTÃO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539470	HASTE DO PISTÃO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	12,0000	UNIDADE		
539471	REPARO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	12,0000	UNIDADE		
539472	DISCO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539473	BOMBA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539474	VALVULA DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4,0000	UNIDADE		
539476	ANEL DO PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4,0000	UNIDADE		
539477	PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4,0000	UNIDADE		
539479	BOMBA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539480	ALTERNADOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539481	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539482	HELICE (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2,0000	UNIDADE		
539483	CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8,0000	UNIDADE		
539484	RETROVISOR D/E (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8,0000	UNIDADE		
539485	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	300,0000	UNIDADE		
539486	FILTRO DO DIESEL (RETROESCAVADEIRA RANDON)	40,0000	UNIDADE		
539487	FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8,0000	UNIDADE		
539488	FILTRO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8,0000	UNIDADE		
539490	FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8,0000	UNIDADE		
539491	FILTRO DE AR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	16,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
540351	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA MF) EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA MF)	2,0000	SERVIÇO		
540352	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA MF) RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA MF)	4,0000	SERVIÇO		
539412	BIELA MOTOR MWM TD229 6 CILINDRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539415	BOMBA D'AGUA MWM D225/226/229 DTDT229T229 3/4 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	3,0000	UNIDADE		
539416	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM DUPLA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	3,0000	UNIDADE		
539418	BRONZINA BIELA MWM TD 229 STD TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539419	BRONZINA MANCAL MWM229 STD TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539421	BUCHA BIELA MWM TD 229 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539422	BUCHA COMANDO MWM TD 229 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		
539424	EIXO VIRABREQUIM MWM DT 229 6 CILINDRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		
539426	GUIA DE VALVULA MWM D/TD 225 6 C ADM TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539428	JUNTA DO MOTOR MWM TD 229 6 CILINDRO C/ RETENTOR TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	5,0000	UNIDADE		
539430	KIT MOTOR MWM TD229 4/6 CILINDRO FD9 92 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539431	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND SEDE DE VALVULA MWM TD 225/226/229 TURBO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539432	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TUCHO MOTOR MWM 6 CILINDRO D/T 225/229 A TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539433	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND VALVULA DE ADMISSAO MWM TD 229 TURBINADO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539434	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND VALVULA DE ALVIO CABEÇOTE OLEO MWM 229 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539435	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND VALVULA DE ESPAP MWM D 225/226/237 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	12,0000	UNIDADE		
539436	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND VARETA DE VALVULA MOTOR MWM 6 CILINDRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	24,0000	UNIDADE		
539437	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND MOTOR DE PARTIDA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	5,0000	UNIDADE		
539438	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND ALTERNADOR TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	5,0000	UNIDADE		
539439	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND PINO E BUCHA DA ESTEIRA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		
539440	SEQUIENTO DA MOTRIZ FD140 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		
539441	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND CORRENTE COMPLETA DA ESTEIRA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	1,0000	UNIDADE		
539475	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND ROLETE DA ESTEIRA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	14,0000	UNIDADE		
539443	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND RODA GUIA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		
539445	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND BOMBA INJETORA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539446	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND BICO INJETOR TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	6,0000	UNIDADE		
539448	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND LONA DE FREIOS TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	4,0000	UNIDADE		
539450	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND CUBO REDUTOR TRASEIRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	1,0000	UNIDADE		
539452	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND SEGMENTO DA MOTRIZ 7D TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		
539454	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND SENSORES DE DIREÇÃO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	6,0000	UNIDADE		
539455	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND JOYSTICK TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	1,0000	UNIDADE		
539457	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	200,0000	UNIDADE		
539489	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND FILTRO DO DIESEL TATRO DE ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	10,0000	UNIDADE		
539459	TRATOR DE ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND FILTRO DO LUBRIFICANTE TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	10,0000	UNIDADE		
539460	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND FILTRO DE AR INTERNO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	10,0000	UNIDADE		
539462	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND FILTRO DE AR DE FORA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	10,0000	UNIDADE		
539464	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	2,0000	UNIDADE		
539478	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND REPOSIÇÃO DA GARRAFA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	1,0000	SERVIÇO		
540349	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND RECUPERAÇÃO DA MOTOR HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD 140	1,0000	SERVIÇO		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
540350	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD 140 RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD 140 RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD 140	1,0000	SERVIÇO		
539495	ACOPLAMENTO FLEXIVEL EMAÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539497	DISCO DE AÇO EXTERNO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539500	MOLA DE FOLHA EMAÇO P/TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539502	DISCO DE EMBREAGEM DIREÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539505	ENGRENAGEM DE AÇO P/TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539507	ENGRENAGEM DE AÇO PARA EIXO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539509	COROA GIRA-CIRCULO USINADA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539512	MOTOR DE PARTIDA 29MT (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539513	CORREIA EM V DE BORRACHA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	UNIDADE		
539514	ALTERNADOR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539515	TENSIONADOR DE CORREIA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	UNIDADE		
539516	CJ DIODO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	5,0000	UNIDADE		
539517	CJ DE BOMBA DE ENGRENAGEM HIDRAULICA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539518	EMBOLO OSCILANTE DA VALVULA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	1,0000	UNIDADE		
539519	ALOJAMENTO DA VALVULA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539520	CARCAÇA DE AÇO P/FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539521	CJ COROA E PINHÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539522	DISCO DE FREIODE AÇO P/EIXO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539523	ENGRENAGEM DE AÇO DO EIXO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539524	CRUZETA DE AÇO DO EIXO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539525	ROLAMENTO DE AÇO COM ESFERA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539527	DISCO DE AÇO P/FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539529	CJ DE EIXO COM PARAFUSO EM AÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539530	SPROCKET AÇO P/EIXO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539532	CJ CORRENTE TANDEN 140 (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539533	CALÇO DE AÇO AJUSTE CIRCULO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	40,0000	UNIDADE		
539535	SAPATA DE CELERON P/DESGASTE (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	20,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539536	PLACA ESGASTE DE AÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	20,0000	UNIDADE		
539537	EIXO DE AÇO COM ROSCA SEM FIM (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	UNIDADE		
539539	CJ SOLDADO DO EIXO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	UNIDADE		
539540	BUCHA DE AÇO BRAÇO CILINDRO DE ELEVAÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539541	SUPORTE GUIA DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	16,0000	UNIDADE		
539543	ARAME TRAVA DE AÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539544	DENTE DE AÇO DO BRAÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	30,0000	UNIDADE		
539546	CONJ DENTE DE AÇO DO RIPPE (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	20,0000	UNIDADE		
539547	PIVO DA DIREÇÃO DIANTEIRA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539550	PIVO DA BALANÇA DA DIREÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	UNIDADE		
539551	REPARO CILINDRO HIDRAULICO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	12,0000	UNIDADE		
539553	REPARO DA MESA DO CIRCULO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539555	CALÇOS DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539556	FACA DA LAMINA 15/13 (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539557	PARAFUSOS DO FACAL DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	200,0000	UNIDADE		
539559	RETENTOR DO REDUTOR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539560	PINO DA GARRAFA QUE LEVANTA A MESA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	6,0000	UNIDADE		
539562	CONE DO TANDER (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539563	DUOCONE DO TANDER (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539564	ROLAMENTO DO CUBO DE RODAS (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539565	RETENTOR DO CUBO DE RODAS (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539566	CRUZETA DO CARDAN (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539569	BICO INJETOR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	12,0000	UNIDADE		
539570	BOMBA DO HIDRAULICO DA DIREÇÃO E FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539572	MANCAL DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539573	CUBO DA RODA TRASEIRA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539574	CARCAÇA DO FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539575	EIXO DA RODA TRASEIRA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539576	ROLAMENTO DO CONE TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539577	CAPA DO ROLAMENTO DIANTEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539578	CAPA DO ROLAMENTO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539579	RETENTOR DE TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539580	PINHÃO DO GIRO CIRCULAR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539582	COROA DO GIRO DO CIRCUITO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	1,0000	UNIDADE		
539583	BOMBA HIDRAULICA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	6,0000	UNIDADE		
539584	SILENCIOSO DE DESCARGA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539585	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	150,0000	UNIDADE		
539586	FILTRO DE COMBUSTIVEL (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	20,0000	UNIDADE		
539587	FILTRO DO LUBRIFICANTE (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539588	FILTRO SEPARADOR DE AGUA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539589	FILTRO DO HIDRAULICO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	6,0000	UNIDADE		
539590	FILTRO DE TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539591	FILTRO DE AR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8,0000	UNIDADE		
539528	DISCO SINTERIZADO EM AÇO P/FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10,0000	UNIDADE		
539549	EMBUCHAMENTO DA DIREÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	SERVIÇO		
539567	RECUPERAÇÃO MOTOR DE PARTIDA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4,0000	SERVIÇO		
539568	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2,0000	UNIDADE		
539492	SEGMENTO DA MOTRIZ 7D TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	2,0000	UNIDADE		
539493	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS BIELA MOTOR MWM TD 229 L CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539494	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS BOMBA D'AGUA MWM D225/226 DT 229 3/4 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	3,0000	UNIDADE		
539496	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS BOMBA DE OLEO MOTOR MWM DUPLA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	3,0000	UNIDADE		
539498	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS BRONZINA BIELA MWM TD229 STD TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539499	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS BRONZINA MANCAL MWM TD 229 STD TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539501	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS BUCHA BIELA MWM TD 229 STD TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539504	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS EIXO VIRABREQUIM MWM DT 229 6 CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	2,0000	UNIDADE		
539506	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS GUIA DE VALVULA MWM D/TD 225 6 C ADM TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539508	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS JUNTA DO MOTOR MVM TD 229 6 CILINDRO C/ RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	5,0000	UNIDADE		
539511	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS KIT MOTOR MVM TD 229 4/6 CILINDRO FD9 92 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	2,0000	UNIDADE		
539609	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS SEDE DE VALVULA MVM TD 225/226/237 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539611	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TUCHO MOTOR MVM 6 CILINDRO DT 225/229 A TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539613	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS VALVULA DE ADMISSAO MVM TD 229 TURBINADO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539616	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS VALVULA DE ALVIO CABEÇOTE OLEO MVM 229 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539619	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS VALVULA DE ESCAP MVM D 225/226/237 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	12,0000	UNIDADE		
539620	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS VARETA DE VALVULA MOTOR MVM 6 CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	24,0000	UNIDADE		
539622	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS MOTOR DE PARTIDA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	5,0000	UNIDADE		
539623	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS ALTERNADOR TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	5,0000	UNIDADE		
539625	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS PINO E BUCHA DA ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	2,0000	JOGO		
539627	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS SEQUIMENTRO DA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	2,0000	SERVIÇO		
539628	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS CORRENTE COMPLETA DA ESTERIA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	1,0000	JOGO		
539631	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS ROLETE DA ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	14,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539632	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS RODA GUIA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	2,0000	UNIDADE		
539640	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS BICO INJETOR TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	6,0000	UNIDADE		
539664	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS LONA DE FREIOS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	4,0000	UNIDADE		
539645	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS COMANDO FINAL TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	1,0000	UNIDADE		
539647	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	200,0000	UNIDADE		
539648	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS FILTRO DO DIESEL TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	10,0000	UNIDADE		
539649	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS FILTRO DO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	10,0000	UNIDADE		
539651	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS FILTRO DE AR INTERNO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	10,0000	UNIDADE		
539652	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS FILTRO DE AR DE FORA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	10,0000	UNIDADE		
539653	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	2,0000	UNIDADE		
539634	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS REPOSIÇÃO DAS GARRAFAS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	1,0000	SERVIÇO		
539642	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	1,0000	SERVIÇO		
539638	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS	1,0000	SERVIÇO		
539592	TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS COROA GIRA-CIRCULO USINADA (CATERPILLAR 120K)	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539594	CORREIA EM V DE BORRACHA (CATERPILLAR 120K)	6,0000	UNIDADE		
539595	ALTERNADOR (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		
539596	BOMBA DE ENGRENAGEM HIDRAULICA (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		
539597	CARCAÇA DE AÇO P/FREIO (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		
539598	CJ COROA E PINHÃO (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		
539599	CRUZETA DE AÇO DO EIXO TRASEIRO (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		
539601	CONE RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539602	CAPA DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539605	DISCO DE FREIO DE AÇO (CATERPILLAR 120K)	10,0000	UNIDADE		
539618	DISCO SINTERIZADO EM AÇO P/FREIO (CATERPILLAR 120K)	10,0000	UNIDADE		
539630	CJ CORRENTE TANDE 120K (CATERPILLAR 120K)	8,0000	UNIDADE		
539637	CALÇO DE BRONZE AJUSTE CIRCULO (CATERPILLAR 120K)	20,0000	UNIDADE		
539644	SAPATA DE CELERON P/DESGASTE (CATERPILLAR 120K)	20,0000	UNIDADE		
539646	PLACA DESGASTE DE BRONZE DA LAMINA (CATERPILLAR 120K)	16,0000	UNIDADE		
539650	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)	3,0000	UNIDADE		
539654	BUCHA DE AÇO BRAÇO CILINDRO DE ELEVAÇÃO (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 20

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539655	SUPORTE GUIA DA LAMINA DE BRONZE (CATERPILLAR 120K)	20,0000	UNIDADE		
539656	DENTE DE AÇO DO BRAÇO (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539657	CONJ. DENTE DE AÇO DO RIPPE (CATERPILLAR 120K)	10,0000	UNIDADE		
539658	PIVO DA DIREÇÃO DIANTEIRA (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539678	REPARO CILINDRO DO HIDRAULICO (CATERPILLAR 120K)	15,0000	UNIDADE		
539681	FACA DA LAMINA 13/13 (CATERPILLAR 120K)	20,0000	UNIDADE		
539682	PARAFUSOS DO FACA DA LAMINA (CATERPILLAR 120K)	60,0000	UNIDADE		
539683	PINO DE TRAVA DA LAMINA (CATERPILLAR 120K)	2,0000	UNIDADE		
539703	CONE DO TANDER (CATERPILLAR 120K)	8,0000	UNIDADE		
539705	CAPA DO TANDER (CATERPILLAR 120K)	8,0000	UNIDADE		
539707	DUOCONE DO TANDER (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539708	CRUZETA DO CARDAM (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539712	BICO INJETOR (CATERPILLAR 120K)	6,0000	UNIDADE		
539713	CUBO DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		
539714	CARCAÇA DO FREIO (CATERPILLAR 120K)	2,0000	UNIDADE		
539725	EIXO DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)	2,0000	UNIDADE		
539726	PINHÃO DO GIRO DO CIRCULO (CATERPILLAR 120K)	2,0000	UNIDADE		
539727	BOMBA HIDRÁULICA (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539728	SILENCIOSO DA DESCARGA (CATERPILLAR 120K)	1,0000	UNIDADE		
539729	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA (CATERPILLAR 120K)	12,0000	UNIDADE		
539730	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CATERPILLAR 120K)	10,0000	UNIDADE		
539812	FILTRO DO LUBRIFICANTE (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539820	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539824	FILTRO DO HIDRÁULICO (CATERPILLAR 120K)	3,0000	UNIDADE		
539826	FILTRO DE TRANSMISSÃO (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539829	FILTRO DE AR EXTERNO (CATERPILLAR 120K)	4,0000	UNIDADE		
539831	FILTRO DE AR INTERNO (CATERPILLAR 120K)	3,0000	UNIDADE		
539593	RECUPERAÇÃO MOTOR DE PARTIDA (CATERPILLAR 120K)	2,0000	SERVIÇO		
539676	EMBUCHAMENTO DA DIREÇÃO (CATERPILLAR 120K)	2,0000	SERVIÇO		
539711	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA (CATERPILLAR 120K)	2,0000	SERVIÇO		
539666	RADIADOR TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030	1,0000	UNIDADE		
539667	VENTOINHA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030	1,0000	UNIDADE		
539668	BOMBA HIDRÁULICA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030	1,0000	UNIDADE		
539669	PIVO DA DIREÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030	4,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539671	REPARO DAS GARRAFAS DA DIREÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	10,0000	UNIDADE		
539672	REPOSIÇÃO DO CARDAM DA TRAÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	SERVIÇO		
539710	RECUPERAÇÃO DO MOTOR COMPLETO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	1,0000	SERVIÇO		
539673	CRUZETAS DAS RODA DA TRAÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	4,0000	UNIDADE		
539674	TANQUE DE OLEO DIESEL TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	5,0000	UNIDADE		
539675	MOTOR DE PARTIDA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		
539677	ALTERNADOR TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		
539679	BICOS TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	4,0000	UNIDADE		
539684	RECUPERAÇÃO DA BAMBIA INJETORA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	SERVIÇO		
539685	REPARO HIDRAULICO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	4,0000	UNIDADE		
539686	DISCO DE GRADE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	18,0000	UNIDADE		
539687	MANCAL DA GRADE A OLEO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	10,0000	UNIDADE		
539688	EMBREAGEM DUPLA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	1,0000	UNIDADE		
539689	DISCO DE FREIO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	8,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 23

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539690	COLAR DE EMBREAGEM TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		
539691	CORREIA DA HELICE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	4,0000	UNIDADE		
539692	PINO DO MUNHAO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	10,0000	UNIDADE		
539693	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	8,0000	UNIDADE		
539715	CILINDRO DO FREIO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		
539716	ENGRENAGEM DA TRANSMISSAO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		
539696	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	8,0000	UNIDADE		
539717	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO DIA TEIRA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	8,0000	UNIDADE		
539697	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	1,0000	UNIDADE		
539698	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	1,0000	UNIDADE		
539699	DISCO SEPARADOR DE FREIO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	4,0000	UNIDADE		
539700	CAPA DO CUBO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		
539701	PONTA DE ESQUERDO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		
539702	PONTA DE EIXO DIREITA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539704	EIXO DA GRADE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	4,0000	UNIDADE		
539706	CONEXAO PAR MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030</i>	150,0000	UNIDADE		
539718	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT</i>	2,0000	UNIDADE		
539719	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT</i>	2,0000	UNIDADE		
539720	FILTRO DO DIESEL TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT</i>	8,0000	UNIDADE		
539721	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT</i>	4,0000	UNIDADE		
539722	FILTRO SEPARADOR DE AGUA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT</i>	2,0000	UNIDADE		
539723	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT</i>	2,0000	UNIDADE		
539724	FILTRO DO MOTOR TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT <i>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT</i>	3,0000	UNIDADE		
539731	VENTOINHA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO <i>VENTOINHA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO</i>	1,0000	UNIDADE		
539732	BOMBA HIDRAULICA DO GIRO VENTOINHA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO <i>RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO</i>	1,0000	UNIDADE		
539733	CARDAM DA TRAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO <i>RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO</i>	2,0000	UNIDADE		
539734	DIFERENCIAL DIA TEIRO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO <i>RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO</i>	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539735	JOGO DE JUNTA MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	UNIDADE		
539737	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	4,0000	UNIDADE		
539743	REPARO DAS GARRAFAS DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	10,0000	UNIDADE		
539749	BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	4,0000	UNIDADE		
539751	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539785	VIDRO DA GABINE RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	4,0000	UNIDADE		
539753	SILENCIOSO DA DESCARGA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539755	MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539756	PISTAO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539757	HARTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	UNIDADE		
539758	REPARO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	6,0000	UNIDADE		
539759	ANEL DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	4,0000	UNIDADE		
539761	DISCO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	UNIDADE		
539762	BOMBA DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 26

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539763	VALVULA DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	UNIDADE		
539764	VALVULA DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	UNIDADE		
539765	ANEL DO PISTAO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	UNIDADE		
539768	PISTAO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	UNIDADE		
539770	BOMBA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539779	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539780	RADIADOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539781	HELICE RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	1,0000	UNIDADE		
539782	CORREIA DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	4,0000	UNIDADE		
539783	RETROVISOR - D/E RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	4,0000	UNIDADE		
539784	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	150,0000	UNIDADE		
539309	FILTRO DO DIESEL (CATERPILLAR 416 CABINADO)	20,0000	UNIDADE		
539311	FILTRO LUBRIFICANTE (CATERPILLAR 416 CABINADO)	4,0000	UNIDADE		
539314	FILTRO HIDRAULICO (CATERPILLAR 416 CABINADO)	4,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

ANEXO I

Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
539316	FILTRO DA TRANSMISSÃO (CATERPILLAR 416 CABINADO)	4,0000	UNIDADE		
539320	FILTRO DE AR (CATERPILLAR 416 CABINADO)	8,0000	UNIDADE		
539748	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO	2,0000	SERVIÇO		
	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO				
540355	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA RONDON)	2,0000	SERVIÇO		
	RETROESCAVADEIRA RONDON				
540356	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA RONDON)	1,0000	SERVIÇO		
	RETROESCAVADEIRA RONDON				
540558	SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS	2.200,0000	HORA		
540560	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO 24HS	5.500,0000	QUILÔMET		
540559	SERVIÇOS ELETRICOS EM MAQUINAS PESADAS	330,0000	HORA		
539387	MANGUEIRA 3/4 PARA CAMILHOES E MAQUINAS PESADAS	150,0000	METRO		
539390	MANGUEIRA 5/8 PARA CAMILHOES E MAQUINAS PESADAS	150,0000	METRO		
539392	MANGUEIRA 1" PARA CAMILHOES E MAQUINAS PESADAS	150,0000	METRO		
540561	BATERIA DE 100APM	41,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2015-044PMVX

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU-PA..

2 JUSTIFICATIVA

A solicitação de instauração de Processo Licitatório justifica-se REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU-PA., conforme especificações contidas nos Anexos deste Termo de referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de contratação - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000 e Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no **ANEXO I**, deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BIELA MOTOR MWM TD229 6 CILINDRO PA CARREG.12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE		
00002	BOMBA D'ARGUA MWM D225/226/229DT229 3/4 PA CARREG.12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 3.00 UNIDADE		



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00003	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM DUPLA PA CARREG. 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 3.00 UNIDADE
00004	BRONZINA BIELA MWM TD229 STD PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE
00005	BRONZINA MANCAL MWM TD-229 STD PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE
00006	BUCHA BIELA MWM TD 229 STD SEMI PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE
00007	BUCHA COMANDO MWM TD 229 PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 2.00 UNIDADE
00008	EIXO VIRABREQUIM MWM TD 229 6 CILINDRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HO RLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 2.00 UNIDADE
00009	GUIA DE VALVULA MWM D/TD 225 6 C ADM PA CARREGADEIRA 12B NEW HORL AND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE
00010	JUNTA D MOTOR MWM TD 229 6 CILINDRO C/ RETENTOR PA CARREGADEIRA 1 2B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 5.00 UNIDADE
00011	KIT MOTOR MWM TD 229 4/6 CILIDRO FD9 92 PA CARREGADEIRA 12B NEW H ORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 2.00 UNIDADE
00012	SEDE DE VALVULA MWM TD 225/226/229 A PA CARREGADEIRA 12B NEW HORL AND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE
00013	TUCHO MOTOR MWM 6 CILINDRO D/T 225/229 A PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE
00014	VALVULA DE ADMSSAO MWM TD 229 TURBINADO PA CARREGADEIRA 12B NEW H ORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND 12.00 UNIDADE
00015	VALVULA DE ALIVIO CABECOTE OLEO MEM 229 PA CARREGADEIRA 12B NEW H ORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00016	12.00 UNIDADE VALVULA DE ESCAP MWM D 225/226/237 PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00017	12.00 UNIDADE VARETA DE VALVULA MOTOR MWM 6 CILIDRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00018	24.00 UNIDADE CRUZETA DO CARDAM PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00019	5.00 UNIDADE ROLAMENTO E RETENTOR DO CUBO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00020	10.00 UNIDADE REPAROS DAS GARRAFAS DO CILINDRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00021	10.00 UNIDADE DENTES DA CONCHA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00022	20.00 UNIDADE MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00023	5.00 UNIDADE ALTERNADOR PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00024	5.00 UNIDADE BICO INJETOR PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00025	12.00 UNIDADE EMBUCHAMENTO DOS PINOS DOS BRAÇOS PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00026	5.00 UNIDADE PLANETARIO DA RODA TRASEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00027	2.00 UNIDADE PLANETARIO DA RODA DIANTEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00028	2.00 UNIDADE COROA E PINHAO DIANTEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00029	2.00 UNIDADE COROA E PINHAO TRASEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00030	2.00 UNIDADE SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00031	2.00 UNIDADE SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00032	2.00 UNIDADE CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00033	2.00 UNIDADE CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO DA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00034	2.00 UNIDADE DISCO DE EMBREAGEM DA TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00035	28.00 UNIDADE BOMBA DA DIREÇÃO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00036	2.00 UNIDADE BOMBA DE FREIO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00037	2.00 UNIDADE BOMBA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00038	4.00 UNIDADE LONA DE FREIO DIANTEIRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00039	4.00 UNIDADE LONA DE FREIO TRASEIRA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00040	2.00 UNIDADE CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00041	150.00 UNIDADE FILTRO DO COMBUSTIVEL 01/2L PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00042	20.00 UNIDADE FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
00043	5.00 UNIDADE FILTRO DE AR DE DENTRO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	10.00 UNIDADE
00044	FILTRO DE AR DE FORA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
	10.00 UNIDADE
00045	RECUPERAÇÃO DA BOMBAS DO HODRAULICO PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
	PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
	2.00 SERVIÇO
00046	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
	PA CARREGADEIRA 12B NEW HORLAND
	2.00 SERVIÇO
00047	FILTRO DO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B
	PA CARREGADEIRA 12B
	10.00 UNIDADE
00048	VENTOINHA (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00049	BOMBA HIDRAULICA DO GIRO (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00050	CARDAM DA TRAÇÃO (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 UNIDADE
00051	DIFERENCIAL DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00052	JOGO DE JUNTA MOTOR (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 UNIDADE
00053	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA MF)
	8.00 UNIDADE
00054	REPARO DAS GARRAFAS DO HIRAUULICO (RETROESCAVADEIRA MF)
	20.00 UNIDADE
00055	BICO INJETOR (RETROESCAVADEIRA MF)
	8.00 UNIDADE
00056	SILENCIOSO DE DESCARGA (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00057	MOTOR DE PARTIDA (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00058	PISTÃO DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00059	HASTE DO PISTÃO (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 UNIDADE
00060	REPARO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA MF)
	12.00 UNIDADE
00061	DISCO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 UNIDADE
00062	BOMBA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00063	VALVULA DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 UNIDADE
00064	ANEL DO PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 UNIDADE
00065	PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 UNIDADE
00066	BOMBA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE
00067	ALTERNADOR (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00068	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA MF)	2.00 UNIDADE
00069	HELICE (RETROESCAVADEIRA MF)	2.00 UNIDADE
00070	CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA MF)	8.00 UNIDADE
00071	RETROVISOR D/E (RETROESCAVADEIRA MF)	8.00 UNIDADE
00072	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA MF)	300.00 UNIDADE
00073	FILTRO DO DIESEL (RETROESCAVADEIRA MF)	40.00 UNIDADE
00074	FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA MF)	8.00 UNIDADE
00075	FILTRO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA MF)	8.00 UNIDADE
00076	FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA MF)	8.00 UNIDADE
00077	FILTRO DE AR (RETROESCAVADEIRA MF)	16.00 UNIDADE
00078	VENTOINHA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00079	BOMBA HIDRAULICA DO GIRO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00080	CARDAM DA TRAÇÃO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4.00 UNIDADE
00081	DIFERENCIAL DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00082	JOGO DE JUNTA MOTOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4.00 UNIDADE
00083	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8.00 UNIDADE
00084	REPARO DAS GARRAFAS DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	20.00 UNIDADE
00085	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4.00 UNIDADE
00086	BICO INJETOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)	8.00 UNIDADE
00087	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00088	SILENCIOSO DA DESCARGA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00089	MOTOR DE PARTIDA (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00090	PISTÃO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00091	HASTE DO PISTÃO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	12.00 UNIDADE
00092	REPARO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	12.00 UNIDADE
00093	DISCO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4.00 UNIDADE
00094	BOMBA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	2.00 UNIDADE
00095	VALVULA DO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	4.00 UNIDADE
00096	ANEL DO PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)	



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	4.00 UNIDADE
00097	PISTÃO DE FREIO (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	4.00 UNIDADE
00098	BOMBA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	2.00 UNIDADE
00099	ALTERNADOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	2.00 UNIDADE
00100	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	2.00 UNIDADE
00101	HELICE (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	2.00 UNIDADE
00102	CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	8.00 UNIDADE
00103	RETROVISOR D/E (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	8.00 UNIDADE
00104	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	300.00 UNIDADE
00105	FILTRO DO DIESEL (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	40.00 UNIDADE
00106	FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	8.00 UNIDADE
00107	FILTRO HIDRAULICO (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	8.00 UNIDADE
00108	FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	8.00 UNIDADE
00109	FILTRO DE AR (RETROESCAVADEIRA RANDON)
	16.00 UNIDADE
00110	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA MF)
	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA MF)
	2.00 SERVIÇO
00111	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA MF)
	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA MF)
	4.00 SERVIÇO
00112	BIELA MOTOR MWM TD229 6 CILINDRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	12.00 UNIDADE
00113	BOMBA D'AGUA MWM D225/226/229 DTD229T229 3/4 TRATOR ESTEIRA FD140
	NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	3.00 UNIDADE
00114	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM DUPLA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	3.00 UNIDADE
00115	BRONZINA BIELA MWM TD 229 STD TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	12.00 UNIDADE
00116	BRONZINA MANCAL MWM229 STD TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	12.00 UNIDADE
00117	BUCHA BIELA MWM TD 229 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00118	12.00 UNIDADE BUCHA COMANDO MWM TD 229 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00119	2.00 UNIDADE EIXO VIRABREQUIM MWM DT 229 6 CILINDRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00120	2.00 UNIDADE GUIA DE VALVULA MWM D/TD 225 6 C ADM TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00121	12.00 UNIDADE JUNTA DO MOTOR MWM TD 229 6 CILINDRO C/ RETENTOR TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00122	5.00 UNIDADE KIT MOTOR MWM TD229 4/6 CILINDRO FD9 92 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00123	2.00 UNIDADE SEDE DE VALVULA MWM TD 225/226/229 TURBO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00124	12.00 UNIDADE TUCHO MOTOR MWM 6 CILINDRO D/T 225/229 A TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00125	12.00 UNIDADE VALVULA DE ADMISSAO MWM TD 229 TURBINADO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00126	12.00 UNIDADE VALVULA DE ALIVIO CABECOTE OLEO MWM 229 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00127	12.00 UNIDADE VALVULA DE ESPAP MWM D 225/226/237 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
00128	12.00 UNIDADE VARETA DE VALVULA MOTOR MWM 6 CILINDRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	24.00 UNIDADE	
00129	MOTOR DE PARTIDA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	5.00 UNIDADE	
00130	ALTERNADOR TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	5.00 UNIDADE	
00131	PINO E BUCHA DA ESTEIRA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	2.00 UNIDADE	
00132	SEQUIENTO DA MOTRIZ FD140 TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	2.00 UNIDADE	
00133	CORRENTE COMPLETA DA ESTEIRA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	1.00 UNIDADE	
00134	ROLETE DA ESTEIRA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	14.00 UNIDADE	
00135	RODA GUIA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	2.00 UNIDADE	
00136	BOMBA INJETORA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	1.00 UNIDADE	
00137	BICO INJETOR TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	6.00 UNIDADE	
00138	LONA DE FREIOS TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	4.00 UNIDADE	
00139	CUBO REDUTOR TRASEIRO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	1.00 UNIDADE	
00140	SEGMENTO DA MOTRIZ 7D TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	2.00 UNIDADE	
00141	SENSORES DE DIREÇÃO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	6.00 UNIDADE	
00142	JOYSTICK TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND	
	1.00 UNIDADE	
00143	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAN	



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	200.00 UNIDADE
00144	FILTRO DO DIESEL TATRO DE ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR DE ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	10.00 UNIDADE
00145	FILTRO DO LUBRIFICANTE TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	10.00 UNIDADE
00146	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	10.00 UNIDADE
00147	FILTRO DE AR DE FORA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	10.00 UNIDADE
00148	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	2.00 UNIDADE
00149	REPOSIÇÃO DA GARRAFA TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	TRATOR ESTEIRA FD140 NEW HOLLAND
	1.00 SERVIÇO
00150	RECUPERAÇÃO DA MOTOR HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAMD FD 140
	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAMD FD 140
	1.00 SERVIÇO
00151	RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAMD FD 140
	RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAMD FD 140
	1.00 SERVIÇO
00152	ACOPLAMENTO FLEXIVEL EM AÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00153	DISCO DE AÇO EXTERNO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	10.00 UNIDADE
00154	MOLA DE FOLHA EM AÇO P/TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	10.00 UNIDADE
00155	DISCO DE EMBREAGEM DIREÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	10.00 UNIDADE
00156	ENGRENAGEM DE AÇO P/TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00157	ENGRENAGEM DE AÇO PARA EIXO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00158	COROA GIRA-CIRCULO USINADA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00159	MOTOR DE PARTIDA 29MT (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00160	CORREIA EM V DE BORRACHA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	4.00 UNIDADE
00161	ALTERNADOR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00162	TENSIONADOR DE CORREIA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	4.00 UNIDADE

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1475



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00163	CJ DIODO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	5.00 UNIDADE
00164	CJ DE BOMBA DE ENGRENAGEM HIDRAULICA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00165	EMBOLO OSCILANTE DA VALVULA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	1.00 UNIDADE
00166	ALOJAMENTO DA VALVULA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00167	CARCAÇA DE AÇO P/FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00168	CJ COROA E PINHÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00169	DISCO DE FREIODE AÇO P/EIXO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10.00 UNIDADE
00170	ENGRENAGEM DE AÇO DO EIXO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00171	CRUZETA DE AÇO DO EIXO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00172	ROLAMENTO DE AÇO COM ESFERA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8.00 UNIDADE
00173	DISCO DE AÇO P/FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8.00 UNIDADE
00174	CJ DE EIXO COM PARAFUSO EM AÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00175	SPROCKET AÇO P/EIXO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	2.00 UNIDADE
00176	CJ CORRENTE TANDEN 140 (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10.00 UNIDADE
00177	CALÇO DE AÇO AJUSTE CIRCULO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	40.00 UNIDADE
00178	SAPATA DE CELERON P/DESGASTE (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	20.00 UNIDADE
00179	PLACA ESGASTE DE AÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	20.00 UNIDADE
00180	EIXO DE AÇO COM ROSCA SEM FIM (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4.00 UNIDADE
00181	CJ SOLDADO DO EIXO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4.00 UNIDADE
00182	BUCHA DE AÇO BRAÇO CILINDRO DE ELEVAÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	8.00 UNIDADE
00183	SUPORTE GUIA DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	16.00 UNIDADE
00184	ARAME TRAVA DE AÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10.00 UNIDADE
00185	DENTE DE AÇO DO BRAÇO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	30.00 UNIDADE
00186	CONJ DENTE DE AÇO DO RIPPE (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	20.00 UNIDADE
00187	PIVO DA DIREÇÃO DIANTEIRA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10.00 UNIDADE
00188	PIVO DA BALANÇA DA DIREÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	4.00 UNIDADE
00189	REPARO CILINDRO HIDRAULICO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	12.00 UNIDADE
00190	REPARO DA MESA DO CIRCULO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)	10.00 UNIDADE

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00191	CALÇOS DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	10.00 UNIDADE
00192	FACA DA LAMINA 15/13 (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	30.00 UNIDADE
00193	PARAFUSOS DO FACAL DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	200.00 UNIDADE
00194	RETENTOR DO REDUTOR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00195	PINO DA GARRAFA QUE LEVANTA A MESA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	6.00 UNIDADE
00196	CONE DO TANDER (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00197	DUOCONE DO TANDER (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00198	ROLAMENTO DO CUBO DE RODAS (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00199	RETENTOR DO CUBO DE RODAS (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00200	CRUZETA DO CARDAN (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00201	BICO INJETOR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	12.00 UNIDADE
00202	BOMBA DO HIDRAULICO DA DIREÇÃO E FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00203	MANCAL DA LAMINA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00204	CUBO DA RODA TRASEIRA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00205	CARCAÇA DO FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00206	EIXO DA RODA TRASEIRA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00207	ROLAMENTO DO CONE TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00208	CAPA DO ROLAMENTO DIANTEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00209	CAPA DO ROLAMENTO TRASEIRO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00210	RETENTOR DE TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00211	PINHÃO DO GIRO CIRCULAR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00212	COROA DO GIRO DO CIRCUILO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	1.00 UNIDADE
00213	BOMBA HIDRAULICA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	6.00 UNIDADE
00214	SILENCIOSO DE DESCARGA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	2.00 UNIDADE
00215	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	150.00 UNIDADE
00216	FILTRO DE COMBUSTIVEL (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	20.00 UNIDADE
00217	FILTRO DO LUBRIFICANTE (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE
00218	FILTRO SEPARADOR DE AGUA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG)
	8.00 UNIDADE

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00219	FILTRO DO HIDRAULICO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG) 6.00 UNIDADE
00220	FILTRO DE TRANSMISSÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG) 4.00 UNIDADE
00221	FILTRO DE AR (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG) 8.00 UNIDADE
00222	DISCO SINTERIZADO EM AÇO P/FREIO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG) 10.00 UNIDADE
00223	EMBUCHAMENTO DA DIREÇÃO (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG) 4.00 SERVIÇO
00224	RECUPERAÇÃO MOTOR DE PARTIDA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG) 4.00 SERVIÇO
00225	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA (NEW HOLLAND 170B RG/140B RG) 2.00 UNIDADE
00226	SEGMENTO DA MOTRIZ 7D TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 2.00 UNIDADE
00227	BIELA MOTOR MWM TD 229 L CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 12.00 UNIDADE
00228	BOMBA D'AGUA MWM D225/226 DT 229 3/4 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 3.00 UNIDADE
00229	BOMBA DE OLEO MOTOR MWM DUPLA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 3.00 UNIDADE
00230	BRONZINA BIELA MWM TD229 STD TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 12.00 UNIDADE
00231	BRONZINA MANCAL MWM TD 229 STD TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 12.00 UNIDADE
00232	BUCHA BIELA MWM TD 229 STD TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 12.00 UNIDADE
00233	EIXO VIRABREQUIM MWM DT 229 6 CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 2.00 UNIDADE
00234	GUIA DE VALVULA MWM D/TD 225 6 C ADM TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS 12.00 UNIDADE
00235	JUNTA DO MOTOR MWM TD 229 6 CILINDRO C/ RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00236	5.00 UNIDADE KIT MOTOR MWM TD 229 4/6 CILINDRO FD9 92 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIA T ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00237	2.00 UNIDADE SEDE DE VALVULA MWM TD 225/226/237 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLI TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00238	12.00 UNIDADE TUCHO MOTOR MWM 6 CILINDRO DT 225/229 A TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00239	12.00 UNIDADE VALVULA DE ADMISSAO MWM TD 229 TURBINADO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIA T ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00240	12.00 UNIDADE VALVULA DE ALIVIO CABEÇOTE OLEO MWM 229 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00241	12.00 UNIDADE VALVULA DE ESCAP MWM D 225/226/237 TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLI TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00242	12.00 UNIDADE VARETA DE VALVULA MOTOR MWM 6 CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00243	24.00 UNIDADE MOTOR DE PARTIDA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00244	5.00 UNIDADE ALTERNADOR TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00245	5.00 UNIDADE PINO E BUCHA DA ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
00246	2.00 JOGO SEQUIMENTRO DA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	2.00 SERVIÇO
00247	CORRENTE COMPLETA DA ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	1.00 JOGO
00248	ROLETE DA ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	14.00 UNIDADE
00249	RODA GUIA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	2.00 UNIDADE
00250	BICO INJETOR TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	6.00 UNIDADE
00251	LONA DE FREIOS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	4.00 UNIDADE
00252	COMANDO FINAL TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	1.00 UNIDADE
00253	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	200.00 UNIDADE
00254	FILTRO DO DIESEL TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	10.00 UNIDADE
00255	FILTRO DO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	10.00 UNIDADE
00256	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	10.00 UNIDADE
00257	FILTRO DE AR DE FORA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	10.00 UNIDADE
00258	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	2.00 UNIDADE
00259	REPOSIÇÃO DAS GARRAFAS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	1.00 SERVIÇO
00260	RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	1.00 SERVIÇO
00261	RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D FIAT ALLIS
	1.00 SERVIÇO
00262	COROA GIRA-CIRCULO USINADA (CATERPILLAR 120K)
	2.00 UNIDADE
00263	CORREIA EM V DE BORRACHA (CATERPILLAR 120K)
	6.00 UNIDADE
00264	ALTERNADOR (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00265	BOMBA DE ENGRENAGEM HIDRAULICA (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00266	CARCAÇA DE AÇO P/FREIO (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00267	CJ COROA E PINHÃO (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00268	CRUZETA DE AÇO DO EIXO TRASEIRO (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00269	CONE RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00270	CAPA DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00271	DISCO DE FREIO DE AÇO (CATERPILLAR 120K)
	10.00 UNIDADE
00272	DISCO SINTERIZADO EM AÇO P/FREIO (CATERPILLAR 120K)
	10.00 UNIDADE
00273	CJ CORRENTE TANDE 120K (CATERPILLAR 120K)
	8.00 UNIDADE
00274	CALÇO DE BRONZE AJUSTE CIRCULO (CATERPILLAR 120K)
	20.00 UNIDADE
00275	SAPATA DE CELERON P/DESGASTE (CATERPILLAR 120K)
	20.00 UNIDADE
00276	PLACA DESGASTE DE BRONZE DA LAMINA (CATERPILLAR 120K)
	16.00 UNIDADE
00277	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)
	3.00 UNIDADE
00278	BUCHA DE AÇO BRAÇO CILINDRO DE ELEVAÇÃO (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00279	SUPORTE GUIA DA LAMINA DE BRONZE (CATERPILLAR 120K)
	20.00 UNIDADE
00280	DENTE DE AÇO DO BRAÇO (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00281	CONJ. DENTE DE AÇO DO RIPPE (CATERPILLAR 120K)
	10.00 UNIDADE
00282	PIVO DA DIREÇÃO DIANTEIRA (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00283	REPARO CILINDRO DO HIDRAULICO (CATERPILLAR 120K)
	15.00 UNIDADE
00284	FACA DA LAMINA 13/13 (CATERPILLAR 120K)
	20.00 UNIDADE
00285	PARAFUSOS DO FACA DA LAMINA (CATERPILLAR 120K)
	60.00 UNIDADE
00286	PINO DE TRAVA DA LAMINA (CATERPILLAR 120K)
	2.00 UNIDADE
00287	CONE DO TANDER (CATERPILLAR 120K)
	8.00 UNIDADE
00288	CAPA DO TANDER (CATERPILLAR 120K)
	8.00 UNIDADE
00289	DUOCONE DO TANDER (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00290	CRUZETA DO CARDAM (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00291	BICO INJETOR (CATERPILLAR 120K)
	6.00 UNIDADE
00292	CUBO DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00293	CARCAÇA DO FREIO (CATERPILLAR 120K)
	2.00 UNIDADE
00294	EIXO DA RODA TRASEIRA (CATERPILLAR 120K)
	2.00 UNIDADE
00295	PINHÃO DO GIRO DO CIRCULO (CATERPILLAR 120K)
	2.00 UNIDADE
00296	BOMBA HIDRÁULICA (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00297	SILENCIOSO DA DESCARGA (CATERPILLAR 120K)
	1.00 UNIDADE
00298	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA (CATERPILLAR 120K)
	12.00 UNIDADE
00299	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CATERPILLAR 120K)
	10.00 UNIDADE
00300	FILTRO DO LUBRIFICANTE (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00301	FILTRO SEPADOR DE AGUA (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00302	FILTRO DO HIDRÁULICO (CATERPILLAR 120K)
	3.00 UNIDADE
00303	FILTRO DE TRANSMISSÃO (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00304	FILTRO DE AR EXTERNO (CATERPILLAR 120K)
	4.00 UNIDADE
00305	FILTRO DE AR INTERNO (CATERPILLAR 120K)
	3.00 UNIDADE
00306	RECUPERAÇÃO MOTOR DE PARTIDA (CATERPILLAR 120K)
	2.00 SERVIÇO
00307	EMBUCHAMENTO DA DIREÇÃO (CATERPILLAR 120K)



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	2.00 SERVIÇO
00308	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA (CATERPILLAR 120K)
	2.00 SERVIÇO
00309	RADIADOR TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	1.00 UNIDADE
00310	VENTOINHA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	1.00 UNIDADE
00311	BOMBA HIDRAULICA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	1.00 UNIDADE
00312	PIVO DA DIREÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	4.00 UNIDADE
00313	REPARO DAS GARRAFAS DA DIREÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	10.00 UNIDADE
00314	REPOSIÇÃO DO CARDAM DA TRACÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 SERVIÇO
00315	RECUPERAÇÃO DO MOTOR COMPLETO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	1.00 SERVIÇO
00316	CRUZETAS DAS RODA DA TRACÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	4.00 UNIDADE
00317	TANQUE DE OLEO DIESEL TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	5.00 UNIDADE
00318	MOTOR DE PARTIDA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00319	ALTERNADOR TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00320	BICOS TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	4.00 UNIDADE
00321	RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 SERVIÇO
00322	REPARO HIDRAULICO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	4.00 UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00323	DISCO DE GRADE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	18.00 UNIDADE
00324	MANCAL DA GRADE A OLEO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	10.00 UNIDADE
00325	EMBREAGEM DUPLA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	1.00 UNIDADE
00326	DISCO DE FREIO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	8.00 UNIDADE
00327	COLAR DE EMBREAGEM TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00328	CORREIA DA HELICE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	4.00 UNIDADE
00329	PINO DO MUNHAO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	10.00 UNIDADE
00330	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	8.00 UNIDADE
00331	CILINDRO DO FREIO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00332	ENGRENAGEM DA TRANSMISSAO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00333	PLANETARIA DO CUBO DIANTEIRO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	8.00 UNIDADE
00334	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO DIATEIRA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	8.00 UNIDADE
00335	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	1.00 UNIDADE
00336	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	1.00 UNIDADE
00337	DISCO SEPARADOR DE FREIO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	4.00 UNIDADE
00338	CAPA DO CUBO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00339	PONTA DE ESQUERDO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00340	PONTA DE EIXO DIREITA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	2.00 UNIDADE
00341	EIXO DA GRADE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	4.00 UNIDADE
00342	CONEXAO PAR MANGUEIRA HIDRAULICA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030 TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 4030
	150.00 UNIDADE
00343	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT
	2.00 UNIDADE
00344	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT
	2.00 UNIDADE
00345	FILTRO DO DIESEL TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT
	8.00 UNIDADE
00346	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT
	4.00 UNIDADE
00347	FILTRO SEPARADOR DE AGUA TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT
	2.00 UNIDADE
00348	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT
	2.00 UNIDADE
00349	FILTRO DO MOTOR TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT
	3.00 UNIDADE
00350	VENTOINHA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO VENTOINHA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00351	BOMBA HIDRAULICA DO GIRO VENTOINHA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 4 16 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00352	CARDAM DA TRAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



	2.00 UNIDADE
00353	DIFERENCIAL DIATEIRO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00354	JOGO DE JUNTA MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 UNIDADE
00355	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	4.00 UNIDADE
00356	REPARO DAS GARRAFAS DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 41 6 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	10.00 UNIDADE
00357	BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	4.00 UNIDADE
00358	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINA DO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00359	VIDRO DA GABINE RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	4.00 UNIDADE
00360	SILENCIOSO DA DESCARGA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00361	MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00362	PISTAO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00363	HARTE DO PISTAO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 UNIDADE
00364	REPARO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	6.00 UNIDADE
00365	ANEL DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	4.00 UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00366	DISCO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 UNIDADE
00367	BOMBA DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00368	VALVULA DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 UNIDADE
00369	VALVULA DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 UNIDADE
00370	ANEL DO PISTAO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 UNIDADE
00371	PISTAO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 UNIDADE
00372	BOMBA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00373	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00374	RADIADOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00375	HELICE RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	1.00 UNIDADE
00376	CORREIA DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	4.00 UNIDADE
00377	RETROVISOR - D/E RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	4.00 UNIDADE
00378	CONEXAO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 41 6 CABINADO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	150.00 UNIDADE
00379	FILTRO DO DIESEL (CATERPILLAR 416 CABINADO)
	20.00 UNIDADE
00380	FILTRO LUBRIFICANTE (CATERPILLAR 416 CABINADO)
	4.00 UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



00381	FILTRO HIDRAULICO (CATERPILLAR 416 CABINADO)
	4.00 UNIDADE
00382	FILTRO DA TRANSMISSÃO (CATERPILLAR 416 CABINADO)
	4.00 UNIDADE
00383	FILTRO DE AR (CATERPILLAR 416 CABINADO)
	8.00 UNIDADE
00384	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA 416 CABINADO
	2.00 SERVIÇO
00385	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA RONDON)
	2.00 SERVIÇO
00386	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA RONDON)
	1.00 SERVIÇO
00387	SERVIÇOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS
	2,200.00 HORA
00388	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO 24HS
	5,500.00 QUILOMETRO
00389	SERVIÇOS ELETRICOS EM MAQUINAS PESADAS
	330.00 HORA
00390	MANGUEIRA 3/4 PARA CAMILHOES E MAQUINAS PESADAS
	150.00 METRO
00391	MANGUEIRA 5/8 PARA CAMILHOES E MAQUINAS PESADAS
	150.00 METRO
00392	MANGUEIRA 1" PARA CAMILHOES E MAQUINAS PESADAS
	150.00 METRO
00393	BATERIA DE 100APM
	41.00 UNIDADE

VALOR TOTAL R\$ |

PRazos e Local de Fornecimento: O prazo para início para entrega dos itens e da aquisição será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e serão solicitados a partir de Ordem de Compra. A entrega do objeto deste Pregão Presencial/SRP será no local, dia e horário informado em formulário de Ordem de Compra. A vigência da ata de 12(doze) meses corridos com validade a partir da assinatura e publicação;

5 GARANTIA DE PROPOSTA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dispensada.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido lote, conforme se estabelece no **ANEXO I**.



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do produto ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos itens, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

No valor da aquisição deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive trajeto até o no local solicitado pela PMVX.

7 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação 2015.

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas Fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 à 30 de cada mês, de acordo com as ORDENS DE COMPRA, mediante o atestado de recebimento dos itens solicitado, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado a entrega dos itens descritos nas Notas Fiscais.

09 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura de Vitória do Xingu.

Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Setor de Licitação e Contratos



Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

10 ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

São atribuições da PMVX:

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição do produto, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

AUTORIZADO:

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ANEXO III – Modelo (a)
CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____
_____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro
Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2015-044PMVX
Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) _____, RG no
_____(ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de
_____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances,
além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar
esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(OUTORGANTE)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006 E LC 147/2014.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, recebemos o edital e seus anexos, e que concordamos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 9/2015-044PMVX.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo III - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2015-044PMVX., que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO III - (e)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO nº 9/2015-044PMVX., que, a empresa: _____ portadora do CNPJ: _____ sediada: _____, encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Vitória do Xingu - PA.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

() adimplente () inadimplente

_____/_____/_____

Assinatura do Responsável

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.

CNPJ: 34.887.935/0001-53
Av.: Manoel Félix de Farias, nº 174 - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO III (F)
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....),

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Cargo na Empresa:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Data:/...../.....

Atenciosamente,

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015XXXX

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e quinze, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 9/2015-044PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU-PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \cdot \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \cdot \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do produto/serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-044PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão executado no endereço constante na ordem de compras/serviços;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-044PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, __ de ____ de 2015.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 9/2015-044PMVX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.: MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. Erivando Oliveira Amaral, portador da CNH nº 215930680-DETRAN/PA e do CPF nº 392.111.772-00, residente e domiciliado na Vicinal Pak Samba, nº 09, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu-PA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº ____ SSP/_ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial/SRP nº **09/2015-044PMVX** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU-PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº **09/2015-044MVX** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **09/2015-044PMVX**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de **27 de julho de 2002**, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de ____/____/____ a ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.2 - rejeitar qualquer produto/serviço fornecido/executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial/SRP Nº 9/2015-044PMVX.

1.3 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento/serviço, por intermédio de servidor autorizado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.3 - manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados /produtos fornecidos referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo máximo de 24 horas;

1.7 - usar a melhor técnica possível para a o fornecimento/execução objeto deste contrato;

1.8 - fornecer todo o material necessário à execução/fornecimento dos serviços/produtos objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;

1.9 - comunicar ao representante legal do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.10- obter todas e quaisquer informações junto ao representante legal do CONTRATANTE necessárias à boa execução dos trabalhos ou fornecimento dos produtos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços fornecimento de produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços/produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadiplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor _____ designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à execução dos serviços caberá ao representante legal da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7º § 2º, preceitua que nas licitações para Registro de Preço não é necessário indicar Dotação Orçamentária, que somente exigida para formulação do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, após o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas Fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 a 30 de cada mês, de acordo com as ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, mediante o atestado de recebimento dos itens solicitado, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado a entrega dos itens descritos nas Notas Fiscais.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos ou serviços executado não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

—

365

$$I = (6/100)$$

—

365



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial/SRP nº 09/2015-044PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. Erivando Oliveira Amaral, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, em ____ de _____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

C.N.P.J. Nº 34.887.935/0001-53

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ Nº ____/____/____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº:

CPF nº:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2015-044PMVX

O Município de VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Setor de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP, tipo menor preço, com REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:30h às 11:30h.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 11 de Dezembro de 2015


VALDEJANIO SANTOS SILVA
Pregoeiro



municipal de Educação, do Município de Parauapebas No Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.841.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13 de Maio de 2014 a 12 de Maio de 2015. 2º ADITIVO VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2014 a 12 de Novembro de 2016. 2º ADITIVO VALOR: 5.841.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais). DATA DO ADITIVO: 05/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

Processo Licitatório nº 030/2015

O Município de Pau d'Arco comunica aos interessados, que realizará no dia 28/12/2015 às 09h00min, (horário local) licitação sob modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4x4, contendo as seguintes características: combustível diesel, motorização mínimo de 140 CV, câmbio manual, freios ABS e AIRBAG DUPLO, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, capacidade de 05 lugares, 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, trípode elétrico (trava, vidro, alarme). O edital completo está à disposição no endereço supracitado. Mais informações no telefone (94) 3356-8105 e-mail licitacao@pauarco.pa.gov.br;

Pau d'Arco, 10 de dezembro de 2015.
WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 Repetição

Processo Licitatório nº 066/2015.

O Município de Redenção-PA comunica aos interessados, que realizará no dia 28/12/2015 às 10h00min, (horário Local), licitação sob modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio zero km fabricação nacional. Atender demandas do Departamento De Transito deste Município DMTT. O edital completo está disponível no endereço Rua Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção-PA, 11 de dezembro de 2015.
VALDEON ALVES CHAVES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Processo Licitatório nº 072/2015.

O Município de Redenção-PA comunica aos interessados, que realizará no dia 29/12/2015 às 09h00min, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo Menor e Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia para pavimentação e recalçamento das ruas e avenidas urbanas. O edital completo no endereço Rua: Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção-PA, 11 de dezembro de 2015.
VALDEON ALVES CHAVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154.006/2015-PMSAT-SRP. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Equipamento de Informática, destinado à manutenção das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor Preço Unitário por Item. Data: 24/12/2015 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154.007/2015-PMSAT-SRP. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos leves e máquinas pesadas destinado à manutenção das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor Preço Unitário por Item. Data: 24/12/2015 às 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154.008/2015-PMSAT-SRP. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Material de Construção, destinado à manutenção das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor Preço global por lote. Data: 24/12/2015 às 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154.009/2015- PMSAT-SRP. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando serviços de fornecimento parcelado de Refeições e lanches, destinado à manutenção das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor Preço Unitário por Item. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 24/12/2015, às 16h30min. Informações: Sala da CPL, situada à situada no Terminal Rodoviário Cesário Felipe Brioso - Altos - Rua Presidente Vargas s/nº - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá/PA.

Santo Antônio do Tauá, 11 de dezembro de 2015.
SÉRGIO HIDEKI HIURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0712001/2015 da TOMADA DE PREÇOS 003/2015 - que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção da Unidade Básica de Saúde no Município de São João de Pirabas/PA. Empresa Vencedora: S & V CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 06.230.666/0001-12. Valor Total: R\$ 434.877,93 (Quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três reais). Data da Assinatura: 07/12/2015. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ 23.060.866/0001-93

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Dispensa de licitação nº 05/15-PMTS Contratante P.M.deT Santa, Contratado: FABIO HENRIQUEPADETI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-ME. Objeto. Aquisição de um autoclave destinado ao Hospital Municipal de T.S. Valor do Contrato R\$ 13.980,00 Vigência 45 dias.

Contrato origem TP nº 00099/15-PMTS Contratante P. M. de T Santa, Contratado: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA-ME. Objeto: Construção do Mercado Municipal de T.S. Em T. Santa/PA. Valor do Contrato R\$ 446.623,72 Vigência 180 dias.

Contrato origem T.P. nº 00011/15-PMTS Contratante P. M. de T Santa, Contratado: Construtora Delivery LTDA-EPP. Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva Coberta com vestiário na Escola Leonor Machado Fernandes, no Município de T. Santa. Valor do Contrato R\$ 545.512,23 Vigência 270 dias.

Contrato Origem T.P. 00012/15-PMTS Contratante, P. M. Terra Santa, Contratado: Myllia Prestadora de Serviços LTDA-EPP. Objeto Contratação de Uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Santo Antônio Comunidade do Jaurama no Município de T. Santa. Valor do contrato R\$ 446.250,53 Vigência 270 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural com dispensa de Licitação, conf. a Lei nº 11.947 e Resolução 38 do FNE ambas de 16/07/2009. Os interessados deverão apresentar documentação de habilitação e proposta dia 29/12/2015 às 08:30h no Depto de Licitações da PMU

ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015-PMU

Abertura: 24/12/2015 às 08:30h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ fornecimento de link dedicado de acesso a internet através de enlace de rádio de 5,8GHz para mais ou de cabo de fibra óptica no Paço Municipal e redistribuição através de radiofrequência ou cabo de rede p/ atender as Secretarias Mun. de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015-PMU

Abertura: 28/12/2015 às 08:30h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ serviços gráficos para as Secretarias Municipais de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015-PMU

Abertura: 28/12/2015 às 14:00h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ serviço de lanternagem e pintura dos veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015-FME

Abertura: 29/12/2015 às 14:00h na sede da PMU Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino de Ulianópolis, menor preço do lote. Edital R\$ 150,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015-PMU

Abertura: 30/12/2015 às 08:30h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa p/ aquisição de peças e serviço para os veículos pesados da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015-FME

Abertura: 30/12/2015 às 14:00h na sede da PMU Objeto: Contratação de veículos para serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino da Educação Básica de Ulianópolis, menor preço Lote. Edital R\$ 150,00, Fone: (91)3726-1115.

ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2015-4PMVX

O Município de Vitória do Xingu, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Setor de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tipo menor preço, com REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:30h às 11:30h.

Vitória do Xingu-PA, 11 de dezembro de 2015.
VALDEJANO SANTOS SILVA
Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº. 058/2015

numero: 01/2015

EMPRESA: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA - ME - CNPJ nº 17.623.821/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma praça de moto-taxi, no centro deste município.

MOTIVO: alteração de prazo

valor total: 79.873,93

VIGÊNCIA: até 21/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Antropômetros/Balanças e Fitas Antropométricas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10024/2015. DOTACÃO: ORÇAMENTO DE 2015 - RECURSOS FEDERAIS (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10067/2015 - EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 20.610,00 e CT Nº 10068/2015 - JOSELEM BRITO DA SILVA - R\$ 19.738,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10063/2015 - PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande E JOSELEM BRITO DA SILVA - Valor do Aditivo: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), alterando o valor total do contrato para: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) - OBJETO: Aquisição de Fitas de Testes para a realização de Exames de Glicemia Capilar em pacientes que são atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque e Melo e pelo SAMU, município de Alagoa Grande/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 - Pregão Presencial nº 10063/2015. DOTACÃO: ORÇAMENTO DE 2015 - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/FEDERAIS (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS) E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS). Data das assinaturas: 07/12/2015.

DESPACHO DA SECRETÁRIA Em 4 de dezembro de 2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10024/2015, que objetiva: Aquisição de Antropômetros/Balanças e Fitas Antropométricas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 20.610,00; JOSELEM BRITO DA SILVA - R\$ 19.738,00.

SIMONE MARIA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 050/2015, que objetiva a Aquisição de Equipamentos Odontológicos.